



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS**

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 1/2023  
**Data Processo:** 04/01/2023

**Fornecedor:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC

**CPF/CNPJ:** 01.336.261/0001-40

**Endereço:** ADOLFO KONDER

**Cidade:** Chapecó

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	SER	Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com	3.255,00	39.060,00
				Total:	39.060,00

Valor da despesa: R\$ 39060,00

Pagamento: ordem cronológica

## JUSTIFICATIVA:

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, portanto, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

O Fundo Municipal de Saúde necessita realizar contrato de rateio referente a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, o qual faz parte do processo de dispensa.

O Consórcio Intermunicipal possui, entre outros, o objetivo de prestar serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, do qual faz parte o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/SC.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O CIS - AMOSC foi criado entre os municípios pertencentes à AMAI e outras Associações de Municípios para que de forma ágil e simplificada, fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde buscando reduzir os custos para os atendimentos ambulatoriais de média complexidade não disponíveis pelo sus na região, e presta relevantes serviços ao município por isso a necessidade da contratação destes serviços para o presente exercício.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS**

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 1/2023  
**Data Processo:** 04/01/2023